



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 000074/2024

12/01/2024 - 09:18:01

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 004/2024

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 004/2024

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO 162/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidor público contratado por designação temporária ao cargo de Engenheiro Civil, **CARLOS HENRIQUE GOULART DE LANA**, para exercer a função de fiscal técnico SUBSTITUTO, do contrato nº 162/2023 – CP 03/2021, proveniente do processo administrativo nº 11169/2020, que visa a contratação de empresa para execução dos serviços de melhorias operacionais e pavimentação de rodovia municipal do trecho 2.6 ligando as comunidades de São Paulo à Água Pretinha, com extensão de 4,70KM, que celebram entre si a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI**, em virtude da concessão de férias ao servidor e fiscal deste contrato RUY CANDIDO ATHAYDE.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,	PUBLIQUE-SE,	CUMPRE-SE
---------------------	---------------------	------------------

Presidente Kennedy-ES; 11 de janeiro de 2024

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO
 Portaria ISEMOBH/1
 Nº 0041 5524
 Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal
 com redação dada pela Emenda nº 013 de 02/05/2019.
 Em: 12/01/2024
 Assinado: [Handwritten Signature]

Cidadão
 Certifico que
 Portaria
 SEMOBH Nº 004
 Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
 Municipal com redação dada pela emenda nº014,
 De 09/05/2019.
 Data: 12/01/24
 Servidor(a): [Handwritten Signature]
 Câmara Municipal do Presidente Kennedy-ES